



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

Assinatura: [assinatura]

Matricula: 43-1

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços bancários, atendendo as necessidades desta Câmara Municipal de Passagem/RN.

Passagem/RN, em 05 de janeiro de 2023.

A Comissão de Licitações desta Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais, e para fins de atendimento ao disposto no artigo 38, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93, após analisar o processo e o mesmo está devidamente justificado, emite o seguinte Parecer:

### 1. DAS JUSTIFICATIVAS

Após análise do processo verificamos que o mesmo atende todas as determinações especificadas na Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, já que nele contêm os necessários e indispensáveis dados para a sua eficácia, quais sejam prazos legais, dotação orçamentária, tipo da licitação, apresentando critérios aceitáveis na escolha da contratada, atendendo as necessidades.

### 2. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, sou de parecer favorável a aprovação do presente processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2023, e pelo prosseguimento do processo.

É o nosso parecer

S.M.J.

**Ricardo Cruz Revoredo Marques**

Mat. 0000020

CPF.: 044.049.884-86

OAB/RN. 6559

Rua Senador Dinarte Mariz - centro Passagem/RN

CEP 59.259.000 - CNPJ: 24.518.425/0001-55